



Luciana dos Santos Silva - Mestre em Direito pela UFAM;  
Priscila Thayane de Carvalho Silva - Doutora Educação UFAM.

**Suplentes:**

Nayara de Lima Moreira Antunes - Magistrada TJAM;  
Fernanda Priscila Pereira Calegare - Analista Judiciário e Mestre pela UFAM;  
Adailton da Silva - Doutor em Antropologia pela UFAM;  
Andreza Cristina da Silva Costa - Mestre em Psicologia pela UFAM;  
Lamartine da Silva - Representante do movimento étnico racial.

**Comissão Recursal:**

Jacinta Silva dos Santos - Magistrada TJAM;  
Maria de Lourdes de Souza - Graduada em Direito e Pedagogia e Representante do movimento étnico racial;  
Rhaiza Juliana Oliveira Vieira- Advogada e Representante do movimento étnico racial.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 1421706) e a Decisão STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1428898) do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000005620-00**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** na forma do art. 141 da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, ao Excelentíssimo Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**, Membro deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício 2001**, a serem usufruídas no período de **19/02/2024 a 28/02/2024**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## EXTRATOS

**EXTRATO Nº 24/2024 - SECOP/DVCC/SAC**

**1.ESPÉCIE:** Convênio S/N.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/000026946-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** Registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

**5.OBJETO:** O presente convênio, com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas integre o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta do Código de Despesa e Programa de Trabalho do Orçamento do Tribunal de Justiça, na proporção dos compromissos aqui assumidos, produzindo efeitos financeiros a partir de sua publicação. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão aplicados em instituição financeira oficial ou em títulos da dívida pública. As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula anterior serão computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

**8.VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas